

Parecer nº 7/FEAM/URA NM - CAT/2025

PROCESSO Nº 2090.01.0032150/2024-68

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEAM) Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas (URA NM) Coordenação de Análise Técnica (CAT)	PA SLA PU nº 7 NM - Data: Pá
---	---	---

Parecer nº 7 /FEAM/URA NM - CAT/2025 - PA SEI nº 2090.01.0032150/2024-68	
INDEXADO AO PROCESSO: PA SLA nº 1896/2024	SITUAÇÃO: Sugestão pelo ii
FASE DO LICENCIAMENTO: LAC1 (LOC)	VALIDADE DA LICENÇA: Nã

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	PA COPAM:	S
Autorização para Intervenção Ambiental AIA	SEI nº 2090.01.0020622/2024-51	l

EMPREENDEREDOR:	Mineração Eco Brasil Granitos Ltda.	CNPJ: 28.415
EMPREENDIMENTO:	Mineração Eco Brasil Granitos Ltda.	CNPJ: 28.415
MUNICÍPIO:	Grão Mogol/MG	ZONA: Rural
COORDENADAS GEOGRÁFICA(DATUM): SIRGAS 2000		Lat: 16° 18' 54,68" S - Long: 42°

LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:	
() INTEGRAL	(X) ZONA DE AMORTECIMENTO
() USO SUSTENTÁVEL	() NÃO
BACIA FEDERAL: Rio Jequitinhonha	BACIA ESTADUAL: Rio Jequitinhonha

UEG 5: JQ1-Afluentes mineiros do Alto rio Jequitinhonha	SUB-BACIA: Córrego Imbiruçu
--	------------------------------------

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):
A-02-06-2	Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento. Produção bruta de 6.0 m ³ /ano.
A-05-04-6	Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gema minerais não metálicos. Área útil de 0,3616 ha.
A-05-05-3	Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimen minerários. Extensão de 0,175 km.

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REGISTI
Gilmar dos Reis Martins, Engenheiro Florestal - Criare Consultoria Ambiental.	CREA M

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEAM) Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas (URA NM) Coordenação de Análise Técnica (CAT)	PA SLA nº 1896/20 PU nº 7 FEAM/UR NM - CAT/2025 Data: 19/02/2025 Pág. 2 de 36
---	---	--

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATUI
Rafael Fernando Novaes Ferreira – Analista Ambiental (Gestor)	1.148.533-1	
Warlei Souza Campos – Gestor Ambiental	1.401.724-8	
Gilmar Figueiredo Guedes Júnior - Gestor Ambiental	1.366.234-1	
Ozanan de Almeida Dias – Gestor Ambiental	1.216.833-2	
Izabella Christina Cruz Lunguinho – Gestora Ambiental - Jurídico	1.401.601-8	
De acordo: Gislando Vinicius Rocha de Souza – Coordenador de Análise Técnica	1.182.856-3	
De acordo: Yuri Rafael de Oliveira Trovão – Coordenador de Controle Processual	0.449.172-6	



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Fernando Novaes Ferreira**, Servidor(a) P^úblico(a), em 24/02/2025, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto n^º 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Warlei Souza Campos**, Servidor(a) P^úblico(a), em 24/02/2025, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto n^º 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Gislano Vinicius Rocha de Souza, Diretor (a)**, em 24/02/2025, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto n^º 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ozanan de Almeida Dias**, Servidor(a) P^úblico(a), em 25/02/2025, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto n^º 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Izabella Christina Cruz Luguinho**, Servidor(a) P^úblico(a), em 25/02/2025, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto n^º 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Rafael de Oliveira Trovao, Diretor**, em 25/02/2025, às 14:26, conforme horário oficial de Brasilia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto n^º 47.222, de 26 de julho de 2017..](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **107531459** e o código CRC **37942118**.

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEAM)

Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas (URA NM)

Coordenação de Análise Técnica (CAT)

PA SLA nº 1896/2024

PU nº 7 FEAM/URA
NM - CAT/2025

Data: 19/02/2025

Pág. 1 de 36

Parecer nº 7 /FEAM/URA NM - CAT/2025 - PA SEI nº 2090.01.0032150/2024-68

INDEXADO AO PROCESSO: PA SLA nº 1896/2024	SITUAÇÃO: Sugestão pelo indeferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: LAC1 (LOC)	VALIDADE DA LICENÇA: Não se aplica

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	PA COPAM:	SITUAÇÃO:
Autorização para Intervenção Ambiental AIA	SEI nº 2090.01.0020622/2024-51	Indeferimento

EMPREENDEDOR:	Mineração Eco Brasil Granitos Ltda.	CNPJ: 28.415.792/0004-27
EMPREENDIMENTO:	Mineração Eco Brasil Granitos Ltda.	CNPJ: 28.415.792/0004-27
MUNICÍPIO:	Grão Mogol/MG	ZONA: Rural
COORDENADAS GEOGRÁFICA(DATUM): SIRGAS 2000		Lat: 16° 18' 54,68" S - Long: 42° 52' 36,98" O

LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: INTEGRAL ZONA DE AMORTECIMENTO USO SUSTENTÁVEL NÃO

BACIA FEDERAL: Rio Jequitinhonha	BACIA ESTADUAL: Rio Jequitinhonha
UEG 5: JQ1- Afluentes mineiros do Alto rio Jequitinhonha	SUB-BACIA: Córrego Imbiruçu

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):	CLASSE
A-02-06-2	Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento. Produção bruta de 6.000 m ³ /ano.	2
A-05-04-6	Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos. Área útil de 0,3616 ha.	2
A-05-05-3	Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários. Extensão de 0,175 km.	2

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REGISTRO:
Gilmar dos Reis Martins, Engenheiro Florestal - Criare Consultoria Ambiental.	CREA MG: 147445/D.

AUTO DE FISCALIZAÇÃO SEI: 77/2025	DATA: 03/12/2024 e 04/12/2024
--	--------------------------------------

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEAM)****Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas (URA NM)****Coordenação de Análise Técnica (CAT)****PA SLA nº 1896/2024****PU nº 7 FEAM/URA
NM - CAT/2025****Data: 19/02/2025**

Pág. 2 de 36

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Rafael Fernando Novaes Ferreira – Analista Ambiental (Gestor)	1.148.533-1	
Warlei Souza Campos – Gestor Ambiental	1.401.724-8	
Gilmar Figueiredo Guedes Júnior - Gestor Ambiental	1.366.234-1	
Ozanan de Almeida Dias – Gestor Ambiental	1.216.833-2	
Izabella Christina Cruz Lunguinho – Gestora Ambiental - Jurídico	1.401.601-8	
De acordo: Gislando Vinicius Rocha de Souza – Coordenador de Análise Técnica	1.182.856-3	
De acordo: Yuri Rafael de Oliveira Trovão – Coordenador de Controle Processual	0.449.172-6	

 <p>GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS</p> <p>Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEAM)</p> <p>Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas (URA NM)</p> <p>Coordenação de Análise Técnica (CAT)</p>	PA SLA nº 1896/2024 PU nº 7 FEAM/URA NM - CAT/2025 Data: 19/02/2025 Pág. 3 de 36
---	--

1. Resumo

A Mineração Eco Brasil Granitos Ltda., vem solicitar a regularização para as atividades de **“Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento”** - código **A-02-06-2**, **“Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos”** - código **A-05-04-6** e **Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários** - código **A-05-05-3**, na modalidade de Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC1), sendo analisada em uma única fase, Licença de Operação corretiva (LOC).

A atividade principal, nos termos da Deliberação Normativa do Conselho Estadual de Política Ambiental (DN COPAM) nº 217/2017, objeto desta análise, está enquadrada na Classe 2 devido ao seu porte **Médio** (Produção Bruta = 6.000,00 m³) e potencial poluidor **Pequeno**.

Pot. Poluidor/Degradador:

Ar: M Água: M Solo: G - Geral: M

Porte:

Produção Bruta ≤ 6.000 m³/ano : Pequeno

6.000 m³/ano < Produção Bruta ≤ 9.000 m³/ano : Médio

Produção Bruta > 9.000 m³/ano : Grande

O empreendimento formalizou o pedido de licença na modalidade de LAC1, sendo analisado concomitantemente a LOC, nos termos do Processo Administrativo (PA) formalizado no Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA) nº 1896/2024 em 23/09/2024, mediante a entrega dos documentos solicitados no SLA, dentre eles o Relatório de Controle Ambiental (RCA) e o Plano de Controle Ambiental (PCA).

Com relação à infraestrutura do empreendimento, conforme informado nos estudos, a área total do terreno (ADA) corresponde a 1,6890 ha, das quais correspondem, basicamente, as áreas de circulação, pilha de estéril/rejeito, praça e trabalho, pátios de estoque e estruturas de apoio, objeto deste Parecer Único.

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEAM) Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas (URA NM) Coordenação de Análise Técnica (CAT)	PA SLA nº 1896/2024 PU nº 7 FEAM/URA NM - CAT/2025 Data: 19/02/2025 Pág. 4 de 36
---	---	--

Foi realizada vistoria (Auto de Fiscalização (AF) FEAM/URA NM - CAT nº. 77/2024) no empreendimento Mineração Eco Brasil Granitos nos dias 03 e 04/12/2024, com a finalidade de verificar a situação ambiental do mesmo, dos seus sistemas de controle ambiental instalados, bem como verificar a viabilidade ambiental do local destinado a implantação da atividade, ora pleiteada.

O RCA e o PCA apresentados possuem responsabilidade técnica do seguinte profissional: Gilmar dos Reis Martins, Engenheiro Florestal - Criare Consultoria Ambiental. - CREA MG 147445/D.

Cabe informar que o empreendedor não possui Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado com o órgão ambiental para a operação da atividade.

2. Introdução

O empreendimento **Mineração Eco Brasil Granitos Ltda.** apresenta como atividade principal, nos termos da DN COPAM nº 217/2017, “**Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento**”, sob o código **C-02-06-2**, sendo a atividade enquadrada na **Classe 2**, devido ao Potencial Poluidor/Degrador **Médio** e Porte **Pequeno**.

2.1 Contexto Histórico

O processo em questão trata-se da solicitação de Licença de Operação Corretiva para extração de rochas ornamentais, pilhas de rejeito/estéril e estrada para transporte de rejeito/estéril externa aos limites do empreendimento minerário.

O processo foi instruído com RCA e PCA, sendo formalizado em 23/09/2024, sob responsabilidade técnica da elaboração dos estudos ambientais da consultoria Criare Consultoria Ambiental Ltda. - Gilmar dos Reis Martins.

Vinculado ao processo de Licenciamento Ambiental foi formalizado o processo de Intervenção Ambiental AIA conforme processo SEI nº 2090.01.0020622/2024-51 para regularização da intervenção ambiental de forma corretiva.

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEAM) Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas (URA NM) Coordenação de Análise Técnica (CAT)	PA SLA nº 1896/2024 PU nº 7 FEAM/URA NM - CAT/2025 Data: 19/02/2025 Pág. 5 de 36
---	---	--

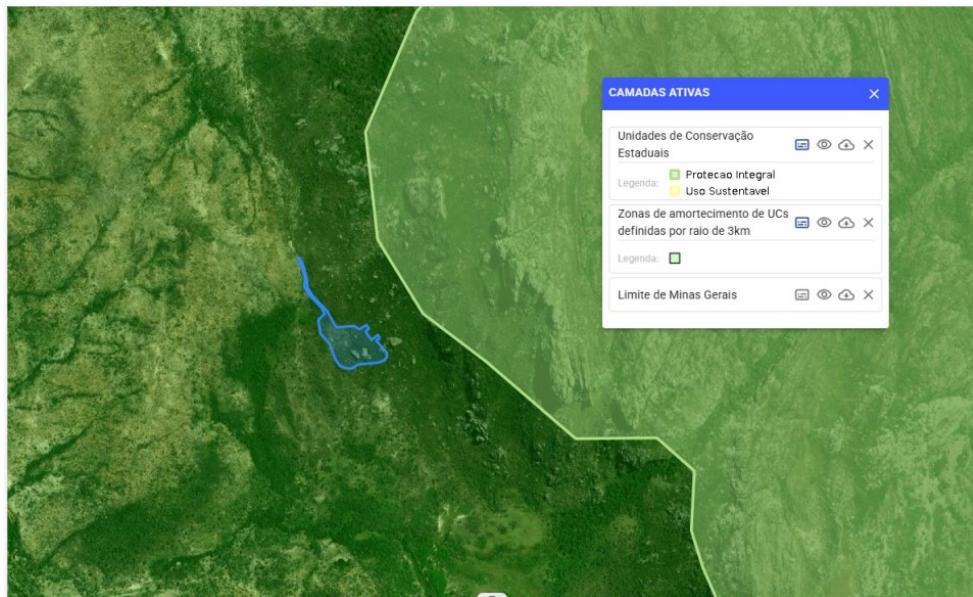
Entre os dias 03 e 05/12/2024 foi realizada vistoria técnica no empreendimento, Auto de Fiscalização FEAM/URA NM - CAT nº. 77/2024, com a finalidade de verificar a situação ambiental do mesmo, dos seus sistemas de controle ambiental instalados, bem como verificar a viabilidade ambiental do local da operação da atividade e do pedido de regularização da intervenção ambiental.

2.2 Critérios Locacionais

Conforme caracterização do empreendimento, observa-se que o mesmo encontra-se em área de incidência de critério locacional nos termos da DN COPAM nº 217/2017, a saber:

- Localização prevista em zona de amortecimento de Unidade de Conservação de Proteção Integral, ou na faixa de 3 km do seu entorno quando não houver zona de amortecimento estabelecida por Plano de Manejo; excluídas as áreas urbanas.

Figura 01 - Localização do empreendimento dentro da zona de amortecimento do Parque Estadual de Grão Mogol.



Fonte: IDESisema.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEAM)

Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas (URA NM)

Coordenação de Análise Técnica (CAT)

PA SLA nº 1896/2024

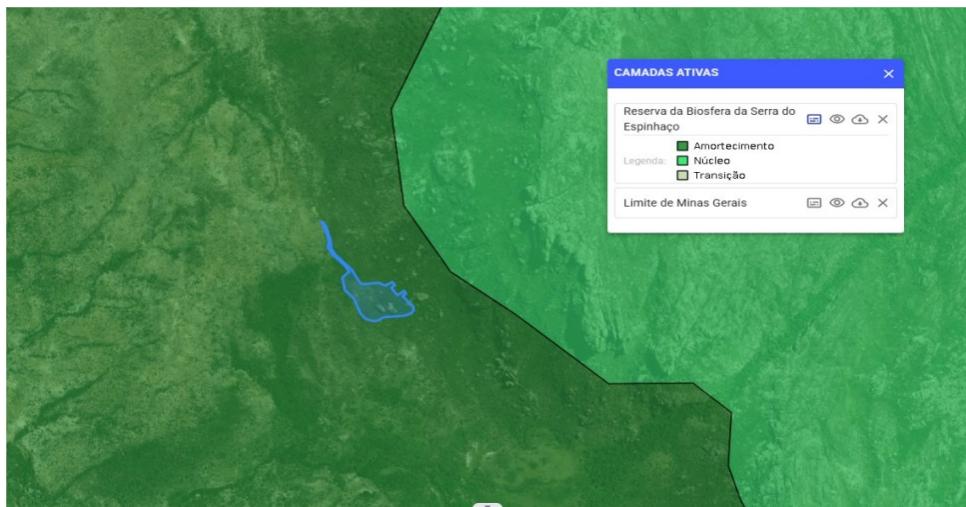
PU nº 7 FEAM/URA
NM - CAT/2025

Data: 19/02/2025

Pág. 6 de 36

- Localização prevista em Reserva da Biosfera, excluídas as zonas urbanas.

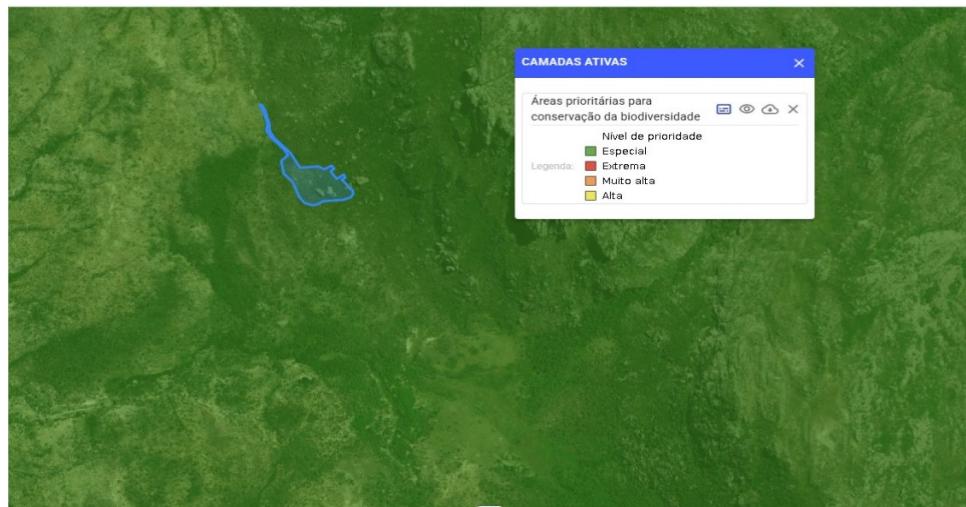
Figura 02 - Localização do empreendimento na zona de amortecimento da Reserva da Biosfera do Espinhaço.



Fonte: IDESisema.

- Supressão de vegetação nativa em áreas prioritárias para conservação, considerada de importância biológica “extrema” ou “especial”, exceto árvores isoladas.

Figura 03 - Localização do empreendimento em área prioritária para conservação da biodiversidade, de importância especial.



Fonte: IDESisema.

 <p>GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS</p> <p>Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEAM)</p> <p>Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas (URA NM)</p> <p>Coordenação de Análise Técnica (CAT)</p>	<p>PA SLA nº 1896/2024</p> <p>PU nº 7 FEAM/URA NM - CAT/2025</p> <p>Data: 19/02/2025</p> <p>Pág. 7 de 36</p>
---	--

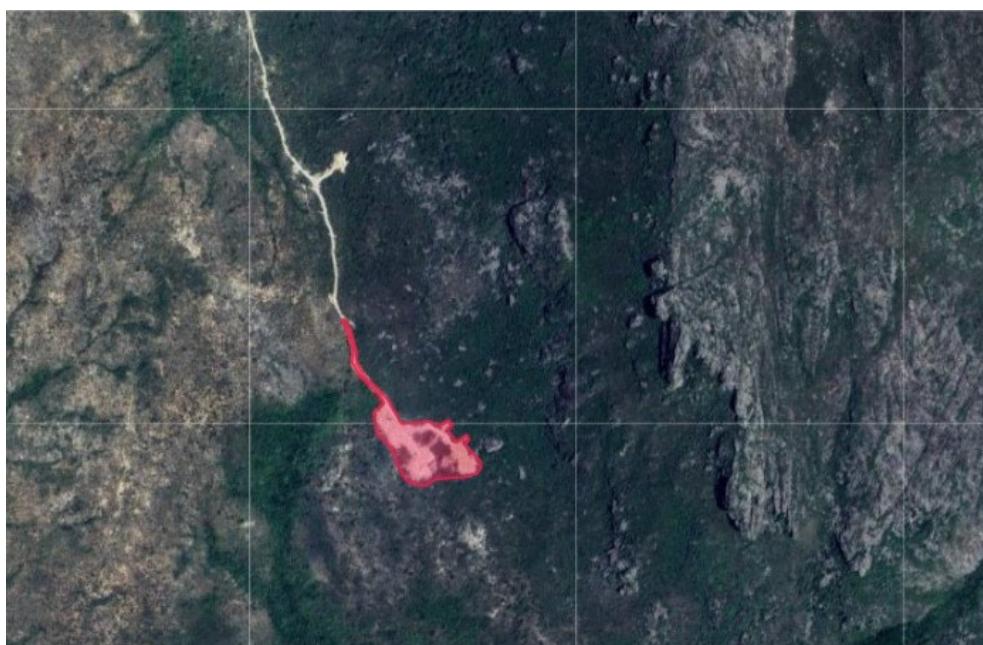
2.3 Caracterização do Empreendimento

O empreendimento Mineração Eco Brasil Granitos Ltda., já em operação em área arrendada da Fazenda Carolina, nas coordenadas 16° 18' 54,68" S e 42° 52' 36,98" O, localizado na zona rural do Município de Grão Mogol/MG, formalizou, via Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA), Processo Administrativo (PA) de nº 1896/2024.

O PA SLA nº 1896/2024, formalizado em 23/09/2024, trata-se de um pedido de Licenciamento Ambiental Concomitante – LAC 1, para a fase de Licença de Operação Corretiva – LOC, para as atividades listadas conforme a DN COPAM 217/2017, com os seguintes códigos:

- **A-02-06-2:** Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento. Produção bruta de 6.000 m³/ano.
- **A-05-04-6:** Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos. Área útil de 0,3616 ha.
- **A-05-05-3:** Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários. Extensão de 0,175 km.

Figura 4 - Área Diretamente Afetada – ADA de 1,689 ha, conforme PA SLA nº 1896/2024.



Fonte: PA nº SLA 1896/2024.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEAM)

Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas (URA NM)

Coordenação de Análise Técnica (CAT)

PA SLA nº 1896/2024

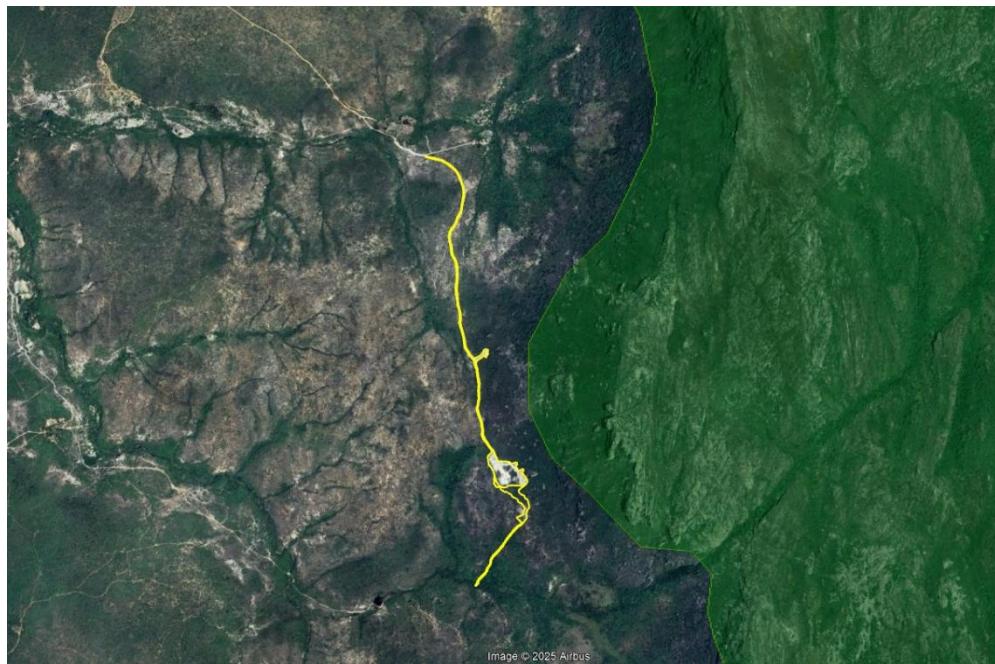
PU nº 7 FEAM/URA
NM - CAT/2025

Data: 19/02/2025

Pág. 8 de 36

Verificou-se em vistoria presencial, bem como em vistoria remota, mediante Plataforma PF SCCON Geospatial, que a ADA do empreendimento é superior à informada no PA SLA nº 1896/2024.

Figura 5 - Área Diretamente Afetada verificada em vistoria.



Fonte: Plataforma PF SCCON.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEAM)

Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas (URA NM)

Coordenação de Análise Técnica (CAT)

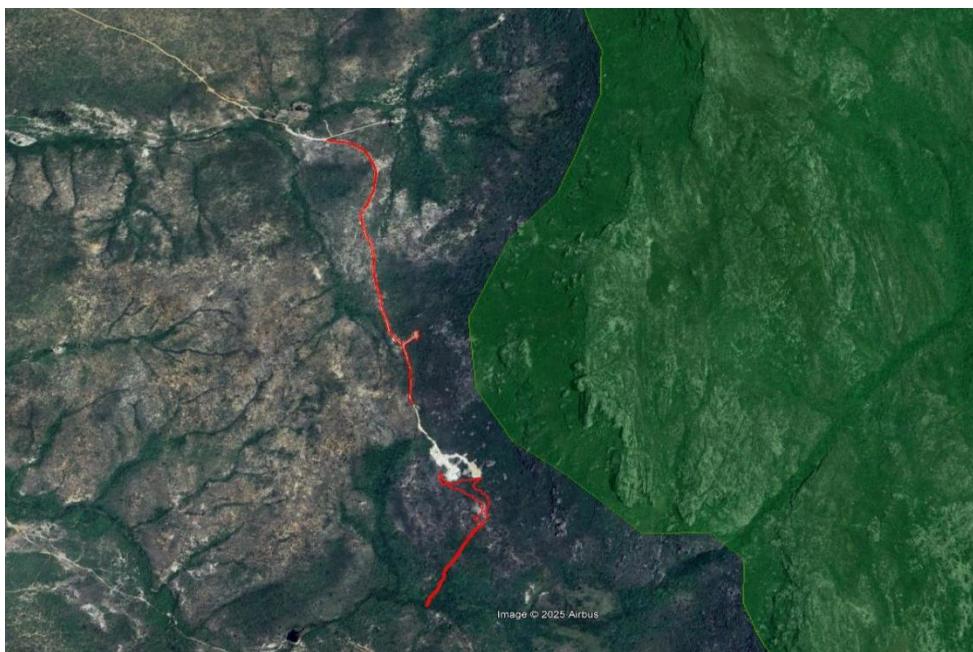
PA SLA nº 1896/2024

PU nº 7 FEAM/URA
NM - CAT/2025

Data: 19/02/2025

Pág. 9 de 36

Figura 6 - Incremento da ADA do empreendimento.



Fonte: Plataforma PF SCCON.

Toda análise técnica presente nesse parecer, no que diz respeito aos impactos identificados e as propostas de medidas mitigadoras, foi embasada no Relatório de Controle Ambiental (RCA) e Plano de Controle Ambiental (PCA), e nos demais estudos associados ao processo, sob a responsabilidade técnica de Gilmar dos Reis Martins, Engenheiro Florestal, Registro: CREA MG: 147445/D.

A atividade principal do empreendimento corresponde à extração de rochas ornamentais, especificamente quartzito, sendo que a mesma enquadrada na classe 2.

As demais atividades como Pilha de rejeito/estéril e Estrada para transporte de minério/estéril também estão enquadradas na classe 2.

O empreendedor possui processo junto a ANM sob o número 832.279/2016, na fase atual de requerimento de autorização de pesquisa, sendo uma área de 768,3 ha correspondente a poligonal do referido direito mineralógico.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEAM)

Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas (URA NM)

Coordenação de Análise Técnica (CAT)

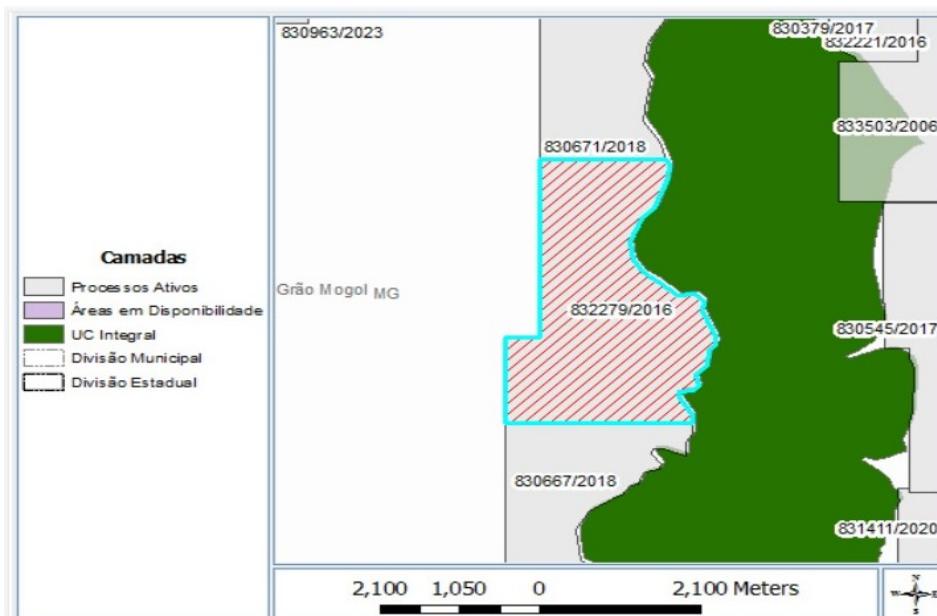
PA SLA nº 1896/2024

PU nº 7 FEAM/URA
NM - CAT/2025

Data: 19/02/2025

Pág. 10 de 36

Figura 07 - Poligonal referente ao direito minerário ANM nº 832.279/2016.



Fonte: RCA.

O empreendimento extrai blocos de quartzito para exportação (blocos de 1^a qualidade) e mercado interno (blocos de 2^a qualidade), sendo a produção inicial informada de 500 m³/mês (1.325 t/mês).

A lavra é promovida a céu aberto, semi mecanizada com emprego de fio adiamantado, de forma a promover a separação das laterais e base (alevante) do bloco primário e posteriormente a subdivisão em pranchas.

A infraestrutura do empreendimento se restringe a um pequeno cômodo de alvenaria coberto, onde existe escritório, almoxarifado, área de vivência e sanitário.

O empreendimento dispõe de uma escavadeira em operação, uma máquina de fio adiamantado, dois geradores a diesel, um compressor, uma caminhonete e uma motocicleta.

Na ADA há ainda as áreas de circulação de máquinas e veículos, pilha de estéril/rejeito, praça de trabalho e pátios de estoque.

A estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites do empreendimento minerário, segundo o estudo, corresponde a 0,175 km (175 m), entretanto verificou-se por



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEAM)

Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas (URA NM)

Coordenação de Análise Técnica (CAT)

PA SLA nº 1896/2024

PU nº 7 FEAM/URA
NM - CAT/2025

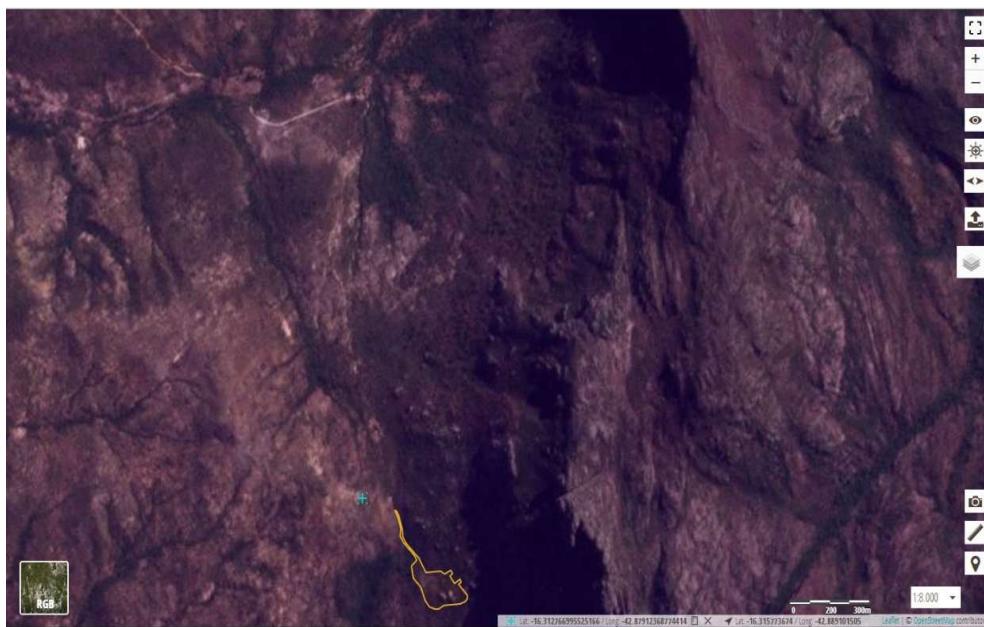
Data: 19/02/2025

Pág. 11 de 36

imagens de satélite que a extensão dessa estrada corresponde a cerca de 1,55 km (1.550 m), visto que, a partir do segundo semestre de 2022, houve a abertura de estrada exclusiva para acessar a área do empreendimento minerário.

A seguir são apresentadas imagens de satélite com a evolução da abertura da estrada exclusiva para acessar a área do empreendimento minerário. O polígono em amarelo corresponde a poligonal da ADA (empreendimento minerário + estrada externa) apresentada no processo de licenciamento.

Figura 8 - Anterior à abertura da estrada para acesso a área de extração.



Fonte: Plataforma PF SCCON de 29/jul/2021.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEAM)

Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas (URA NM)

Coordenação de Análise Técnica (CAT)

PA SLA nº 1896/2024

PU nº 7 FEAM/URA
NM - CAT/2025

Data: 19/02/2025

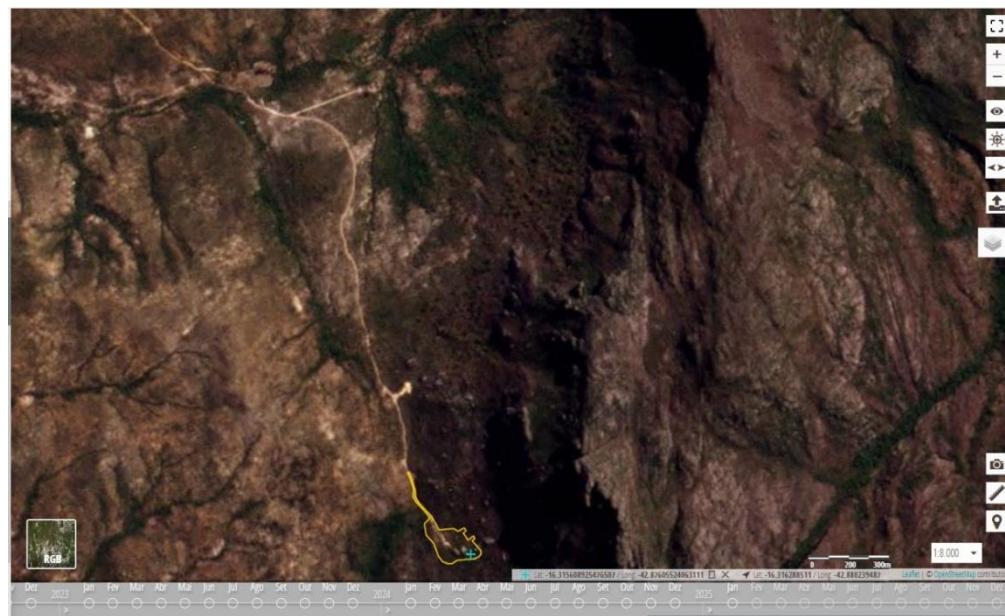
Pág. 12 de 36

Figura 9 - Início da abertura da estrada (1,10 km)



Fonte: Plataforma PF SCCON de 14/Ago/2021

Figura 10 - Continuação da abertura da estrada (cerca de 0,42 km).



Fonte: Plataforma PF SCCON de 25/Ago/2021



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEAM)

Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas (URA NM)

Coordenação de Análise Técnica (CAT)

PA SLA nº 1896/2024

PU nº 7 FEAM/URA
NM - CAT/2025

Data: 19/02/2025

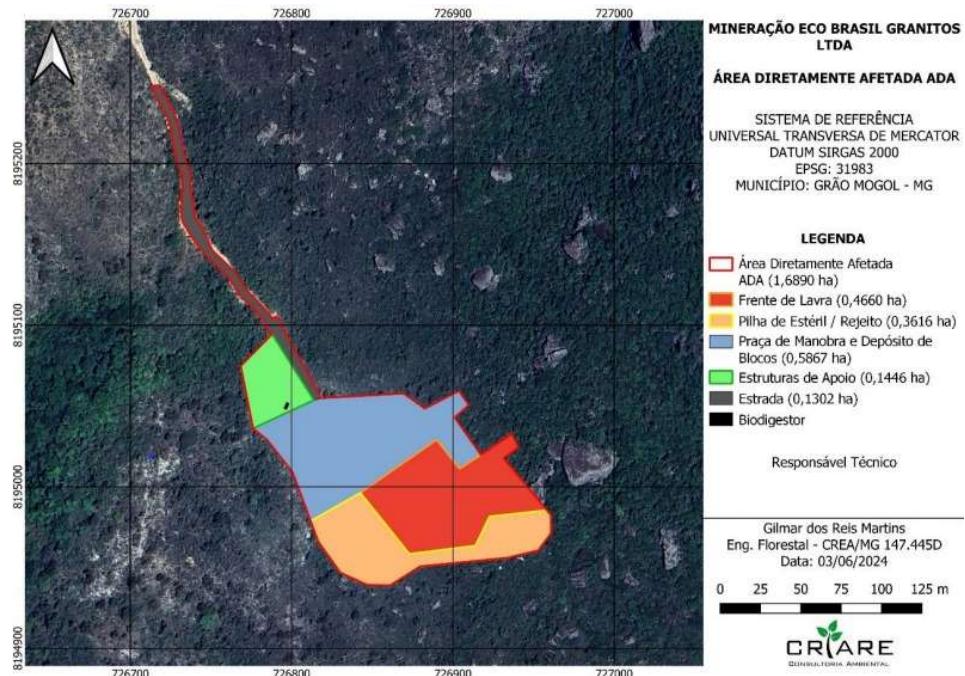
Pág. 13 de 36

A energia elétrica para o desenvolvimento das atividades é fornecida por dois geradores a diesel.

A água utilizada no empreendimento é proveniente de captação em curso d'água de forma a atender a demanda do consumo humano (sanitário e refeitório), da limpeza da área do escritório, almoxarifado e área de vivência, para a aspersão das vias de trabalho e uso nos equipamentos de produção.

Para ter acesso ao curso d'água para a captação de recursos hídrico para o empreendimento, houve a supressão de vegetação nativa, conforme figura a seguir.

Figura 11 - Subdivisões da ADA



Fonte: RCA.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEAM)

Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas (URA NM)

Coordenação de Análise Técnica (CAT)

PA SLA nº 1896/2024

PU nº 7 FEAM/URA
NM - CAT/2025

Data: 19/02/2025

Pág. 14 de 36

Tabela 01 - Uso e ocupação do solo na ADA do empreendimento.

Uso do solo	Área (ha)
Frente de Lavra	0,4660
Praça de Manobra/Depósito de Blocos	0,5867
Estrutura de Apoio	0,1446
Pilha	0,3616
Estrada	0,1302
ADA Total	1,6890

Fonte: RCA.

3. Diagnóstico Ambiental

O município de Grão Mogol está situado em grande parte na bacia hidrográfica do rio Jequitinhonha, sendo um dos municípios limítrofes a noroeste entre as bacias dos rios Jequitinhonha e São Francisco. De forma menos expressiva situa-se nas bacias dos rios Itacambiruçu (com destaque para seu afluente, rio Extrema), Ventania e Vacaria.

O local onde é desenvolvida a atividade do empreendimento encontra-se em área rural, localizada no município de Grão Mogol-MG, totalmente dentro da zona de amortecimento do Parque Estadual de Grão Mogol.

Os impactos ambientais relativos ao empreendimento correspondem àqueles relacionados à operação do mesmo, como a geração de efluentes líquidos domésticos e industriais, a geração de resíduos sólidos, ruídos e emissões atmosféricas.

Considerando então, os impactos supracitados, foram definidas as áreas de influência do empreendimento afetadas direta ou indiretamente pelos impactos negativos e positivos decorrentes da operação do mesmo, para os meios físico, biótico e socioeconômico.

3.1. Áreas de Influência

a) Área Diretamente Afetada (ADA): corresponde a 1,6890 ha onde se deveriam ser realizadas as atividades desenvolvidas pelo empreendimento, entretanto, a ADA definida nos estudos não corresponde a ADA real do empreendimento, conforme verificado.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEAM)

Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas (URA NM)

Coordenação de Análise Técnica (CAT)

PA SLA nº 1896/2024

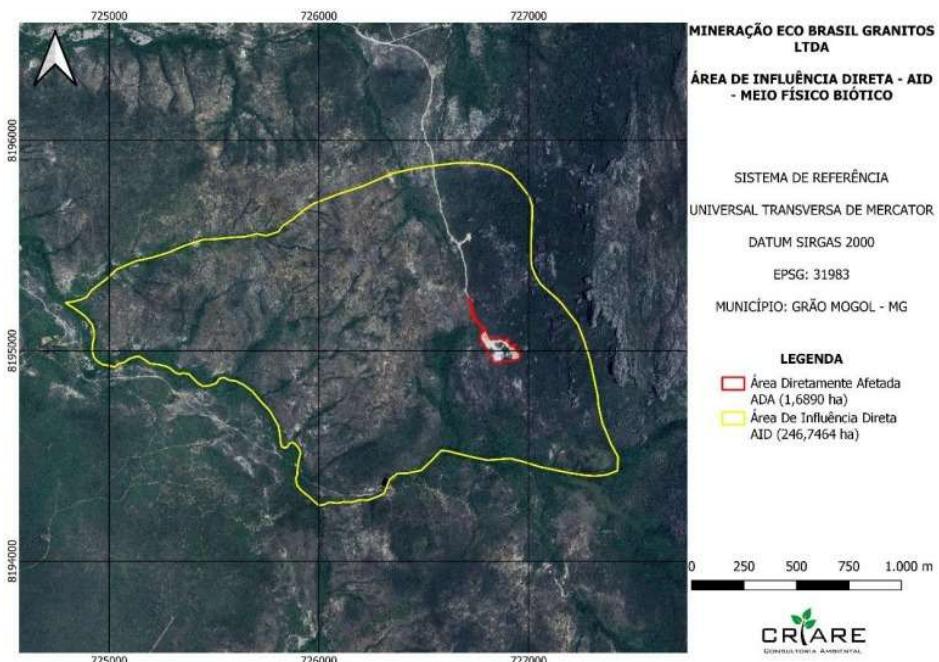
PU nº 7 FEAM/URA
NM - CAT/2025

Data: 19/02/2025

Pág. 15 de 36

b) Área de Influência Direta (AID): foi definida para os meios físico, biótico como sendo a microbacia onde está inserido o empreendimento, a qual corresponde a 246,7664 ha compostos por campos cerrados e campos rupestres.

Figura 12 - AID Meios Físico e Biótico do empreendimento



Fonte: RCA.

Para o meio socioeconômico foi definida a área compreendida pela Fazenda Carolina que possui 229,8466 ha no município de Grão Mogol.

c) Área de Influência Indireta (AII): para os meios físico e biótico foi considerada uma área de 889,9849 ha, correspondendo a microbacia onde se localiza o empreendimento.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEAM)

Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas (URA NM)

Coordenação de Análise Técnica (CAT)

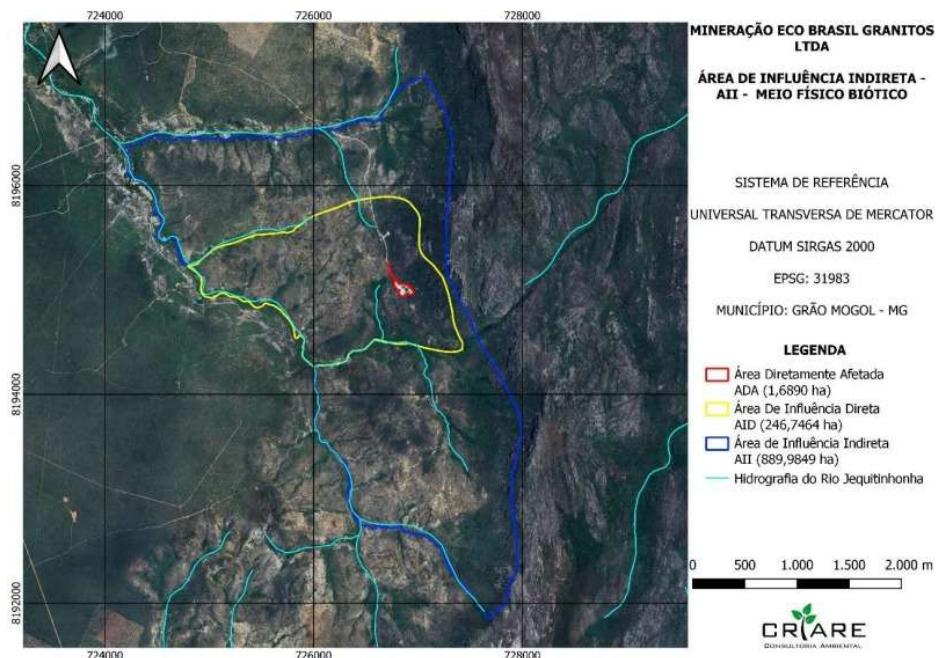
PA SLA nº 1896/2024

PU nº 7 FEAM/URA
NM - CAT/2025

Data: 19/02/2025

Pág. 16 de 36

Figura 13 - AII Meios Físico e Biótico do empreendimento



Fonte: RCA.

Para o meio socioeconômico, a área de abrangência corresponde ao município de Grão Mogol-MG.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEAM)

Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas (URA NM)

Coordenação de Análise Técnica (CAT)

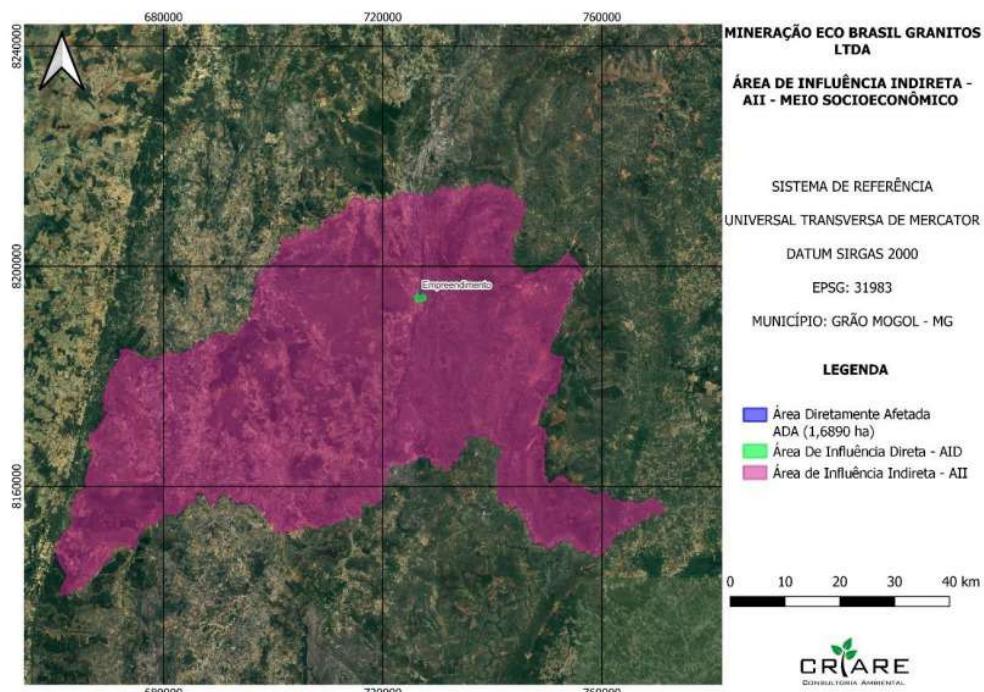
PA SLA nº 1896/2024

PU nº 7 FEAM/URA
NM - CAT/2025

Data: 19/02/2025

Pág. 17 de 36

Figura 14 - AII Meio Socioeconômico do empreendimento



Fonte: RCA.

3.2. Unidades de Conservação

O empreendimento minerário encontra-se dentro da zona de amortecimento e a cerca de 140 metros, em projeção planimétrica, do limite do Parque Estadual de Grão Mogol.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEAM)

Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas (URA NM)

Coordenação de Análise Técnica (CAT)

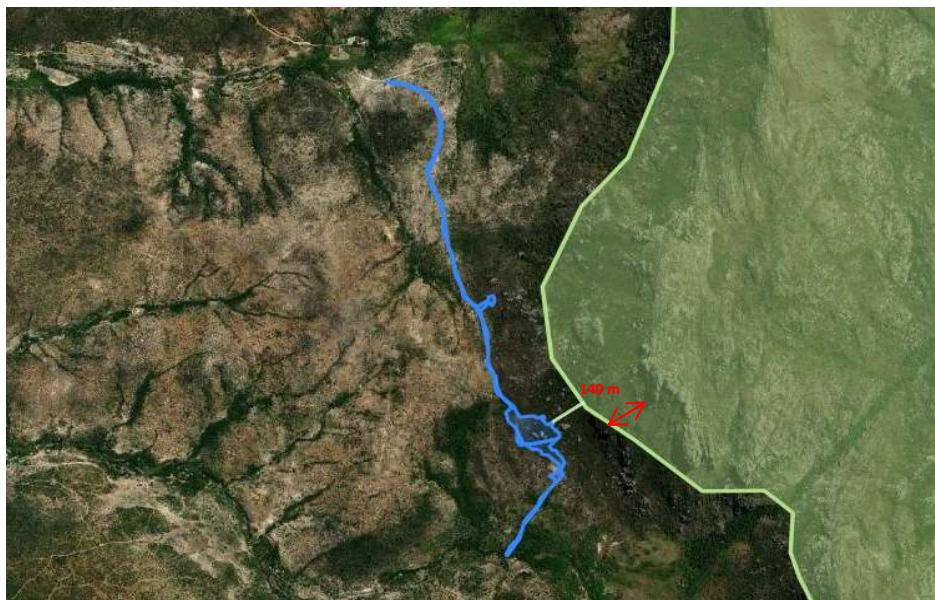
PA SLA nº 1896/2024

PU nº 7 FEAM/URA
NM - CAT/2025

Data: 19/02/2025

Pág. 18 de 36

Figura 15 - Distância do empreendimento à Unidade de Conservação.



Fonte: RCA.

3.3. Recursos Hídricos

A demanda de água atual no empreendimento é atendida por captação em curso d'água para atender a atividade de extração do empreendimento, bem como nas instalações sanitárias, limpeza de área e aspersão das vias/frentes de trabalho.

Para o consumo humano (descendente) são utilizados galões de água comprados no distrito de Bocaina.

A água utilizada no empreendimento é armazenada em dois reservatórios.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEAM)

Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas (URA NM)

Coordenação de Análise Técnica (CAT)

PA SLA nº 1896/2024

PU nº 7 FEAM/URA
NM - CAT/2025

Data: 19/02/2025

Pág. 19 de 36

Tabela 02 - Balanço hídrico do empreendimento.

Finalidade do consumo de água	Consumo por finalidade (m ³ /dia)	
	Consumo diário máximo*	Consumo diário médio
Consumo humano (sanitário e refeitório)	0,6 m ³ /dia	0,5 m ³ /dia
Lavagem de piso	0,2 m ³ /dia	0,1 m ³ /dia
Aspersão de vias/frente de trabalho	2,0 m ³ /dia	1,0 m ³ /dia
Máquina de fio diamantado	4,0 m ³ /dia	3,5 m ³ /dia
CONSUMO TOTAL DIÁRIO	6,8 m³	5,1 m³

* Supondo operação a plena capacidade instalada

Fonte: RCA.

3.4. Fauna

Por se tratar de requerimento de intervenção ambiental com supressão de vegetação nativa de áreas inferiores a cinquenta hectares, foi apresentado o Relatório de Fauna, conforme Anexo III da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 3.102, de 2021.

Os dados aqui apresentados tratam-se de dados obtidos a partir do Estudo de Impacto Ambiental do empreendimento LAF Reflorestamento e Exploração de Madeira Ltda (Fazenda São Domingos e outras), localizado no município de Grão Mogol/MG, a cerca de 18 km do empreendimento onde foram realizados levantamentos primários da fauna da região no ano de 2014, nas estações seca e chuvosa.

A fauna silvestre é essencial para a manutenção dos ecossistemas, pois realiza diversos papéis indispensáveis no meio ambiente. Destaca-se que a sobrevivência de animais silvestres está relacionada com as características dos habitats em que estes habitam, tais como vegetação, solo, recursos hídricos, topografia e pressões antrópicas.

Deste modo, o levantamento das espécies representantes da fauna é um importante indicativo do grau de antropização de determinada área, sendo utilizado também como



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEAM)

Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas (URA NM)

Coordenação de Análise Técnica (CAT)

PA SLA nº 1896/2024

PU nº 7 FEAM/URA
NM - CAT/2025

Data: 19/02/2025

Pág. 20 de 36

ferramenta para verificar a existência de espécies ameaçadas de extinção nos fragmentos de vegetação natural na área de influência de um determinado empreendimento.

Assim, os levantamentos de fauna acessam diretamente a diversidade de uma localidade, em um determinado espaço e tempo. Os dados primários gerados pelos inventários compõem uma das ferramentas mais importantes na tomada de decisões a respeito do manejo de áreas naturais (Silveira et al., 2010). A região onde está instalado o empreendimento Mineração Eco Brasil Granitos Ltda é classificada no Zoneamento Ecológico Econômico - ZEE de Minas Gerais como área com integridade da fauna muito alta.

Ainda, de acordo com o Zoneamento Ecológico Econômico de Minas Gerais, os grupos de aves e da ictiofauna se enquadram na categoria de prioridade para conservação baixa. Já o grupo da mastofauna é enquadrado na categoria média e os grupos da herpetofauna e dos invertebrados são enquadrados na categoria de prioridade para conservação muito alta.

Embora os grupos da fauna estejam enquadrados em categorias diferentes de prioridade da conservação, ressalta-se que de acordo com dados de levantamentos da fauna realizados na região do empreendimento Mineração Eco Brasil Granitos Ltda, a maioria das espécies tratam-se de espécies de ocorrência ampla, sendo que muitas delas possuem ampla distribuição geográfica, ocupando os mais variados tipos de ambientes. Os dados apresentados referem-se aos levantamentos da avifauna, herpetofauna, mamíferos e invertebrados.

Avifauna: Foram registradas 150 espécies, pertencentes à 40 famílias e 18 ordens. As famílias mais representativas foram Tyranidae, com 29 espécies (19,33%), seguida de Thraupidae, com 19 espécies (12,67%) Trochilidae, com 9 espécies (6,0%), e por Furnariidae com 8 espécies (5,33%). Estas famílias reunidas foram responsáveis por quase metade das espécies amostradas.

Mastofauna: Foram registradas 12 espécies de mamíferos, pertencentes à 9 famílias e 6 ordens. As famílias mais representativas foram Canidae, com 3 espécies (33,33%),

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEAM) Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas (URA NM) Coordenação de Análise Técnica (CAT)	PA SLA nº 1896/2024 PU nº 7 FEAM/URA NM - CAT/2025 Data: 19/02/2025 Pág. 21 de 36
---	---	---

seguida de Felidae, com 2 espécies (22,22%), ambas da ordem Carnívora. As demais famílias apresentaram apenas 1 espécie cada (11,11%).

Herpetofauna: Foram registradas 36 espécies de répteis (8 espécies) e anfíbios (28 espécies), pertencentes à 10 famílias e 2 ordens. As famílias mais representativas de anfíbios (ordem Anura) foi Hylidae, com 11 espécies, seguida de Leptodactylidae, com 10 espécies. Dos répteis (ordem Squamata), as famílias mais representativas foram Teiidae e Viperidae, ambas com 2 espécies. Para as demais famílias de répteis houve apenas registro de uma espécie em cada.

Entomofauna: Foram registradas 12 espécies de invertebrados, pertencentes à 9 famílias e 6 ordens. A família mais representativa foi Nymphalidae, com 4 espécies (33,33%). As demais famílias apresentaram apenas 1 espécie cada (8,33%). Foi informado que nenhuma das espécies encontradas foram consideradas raras ou encontram-se ameaçadas de extinção.

3.5. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

Conforme consulta realizada ao sitio eletrônico IDE SISEMA o empreendimento está inserido no Bioma Cerrado conforme divisão de biomas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2019).

Apresentado um requerimento de intervenção ambiental com a solicitação para Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em área comum em uma área de 1,6890 ha conforme solicitação no processo SEI 2090.01.0020622/2024-51.

A atividade minerária é considerada de utilidade pública nos termos do Art. 3º Inciso I, alínea b, da Lei Estadual nº 20.922/2013. Portanto, o Projeto de Intervenção Ambiental - PIA, tem como objetivo regularizar a intervenção ambiental ocorrida de forma irregular, conforme a Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 3.102, de 26 de outubro de 2021 e Decreto 47.749 de 2019.

Conforme informado no Projeto de Intervenção Ambiental PIA para o desenvolvimento



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEAM)

Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas (URA NM)

Coordenação de Análise Técnica (CAT)

PA SLA nº 1896/2024

PU nº 7 FEAM/URA
NM - CAT/2025

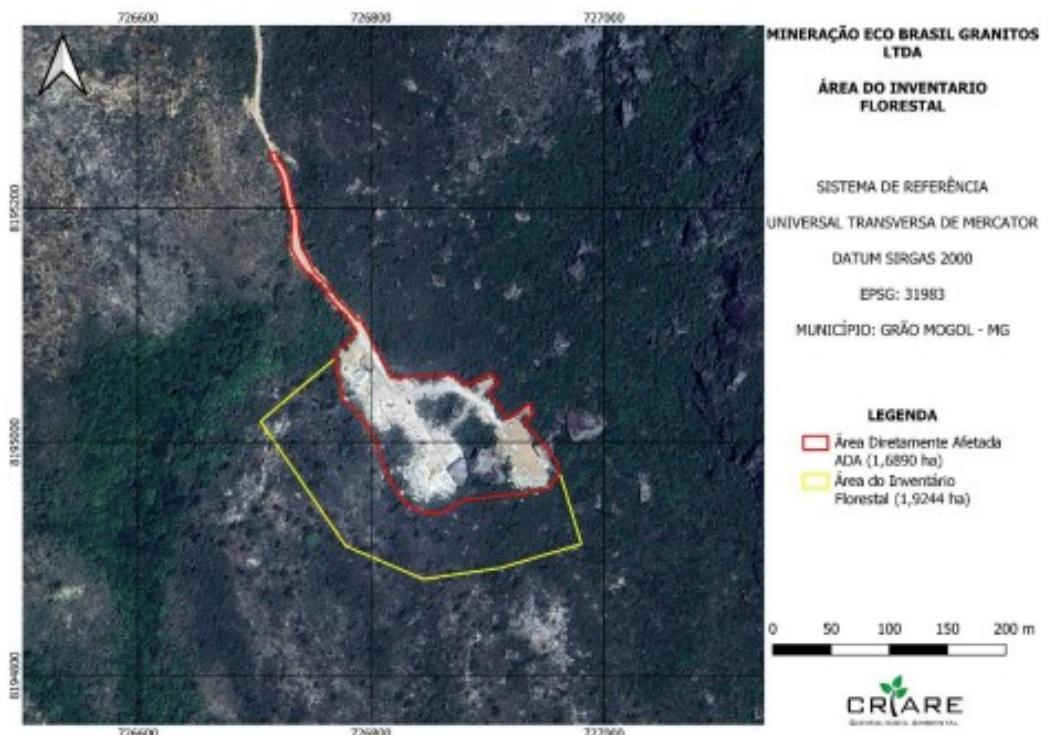
Data: 19/02/2025

Pág. 22 de 36

das atividades do empreendimento foi realizada a supressão irregular em 1,6890 ha de campo rupestre.

Para inferir a tipologia vegetacional existente originalmente na área suprimida, foi realizado um inventário florestal na área de vegetação testemunho adjacente a área de supressão irregular, com as características mais semelhantes, contigua ao empreendimento, como pode ser observado na figura abaixo:

Figura 16 - Área Diretamente Afetada do empreendimento - supressão de vegetação irregular (polígono vermelho) e área do inventário florestal em vegetação testemunho (polígono amarelo).



Fonte: RCA.

Trata-se de uma área com fitofisionomia de campo rupestre e cerrado típico, localizada no Bioma Cerrado, na região da Bacia Hidrográfica do Rio Jequitinhonha. Para melhor representatividade do local foi empregado o método de censo florestal, também chamado de inventário florestal 100%. A metodologia de censo foi definida por se tratar de



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEAM)

Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas (URA NM)

Coordenação de Análise Técnica (CAT)

PA SLA nº 1896/2024

PU nº 7 FEAM/URA
NM - CAT/2025

Data: 19/02/2025

Pág. 23 de 36

um fragmento de campo rupestre com baixa densidade de indivíduos no estrato arbustivo-arbóreo. O Inventário Florestal foi realizado numa área de 1,9244 ha com lançamento de 10 parcelas amostrais. Foram coletados os dados quali-quantitativos da vegetação arbórea, considerando a definição de árvore isolada nativa, estabelecida no Decreto Estadual nº 47.749/2019.

Dentre as espécies registradas, três se destacaram pela alta representatividade no número de indivíduos. A espécie *Vochysia Thyrsoidea*, com 210 indivíduos, correspondendo a 37,63% e as espécies subsequentes; *Miconia ferruginata* e *Chamaecrista orbiculata*, com 89 e 42 indivíduos, respectivamente. No estrato herbáceo foram identificadas uma espécie ameaçada de extinção, da família Cactaceae: *Cipocereus minensis* (Quiabo da lapa).

O PIA foi elaborado sob a Responsabilidade Técnica de Gilmar dos Reis Martins Engenheiro Florestal CREA -147.445D e ART Nº MG20243071406.

3.6. Reserva Legal

Apresentado o Cadastro Ambiental Rural Registro no CAR: MG-3127800-B899.2762.C383.4A68.97A1.AF4B.339C.86D0 Data de Cadastro: 04/07/2023 15:41:31. Apresentada uma escritura possessória com anuênciia do posseiro ao empreendimento para desenvolvimento das atividades no imóvel.

A propriedade Fazenda Carolina, possui uma área total de aproximadamente 229,8466 ha, com área de vegetação típica do bioma cerrado. No que diz respeito às áreas de preservação, a propriedade possui 20,16 % de Reserva Legal, com uma área de 46,3442 ha.

3.7. Espeleologia

O estudo espeleológico do empreendimento Mineração Eco Brasil Granitos Ltda, foi realizado pela empresa de consultoria ambiental Criare Consultoria Ambiental, e de responsabilidade técnica de Gilmar dos Reis Martins, CREA MG 147.445D.

O estudo em questão abrangeu a Área Diretamente Afetada (ADA) que possui 1,6890



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEAM)

Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas (URA NM)

Coordenação de Análise Técnica (CAT)

PA SLA nº 1896/2024

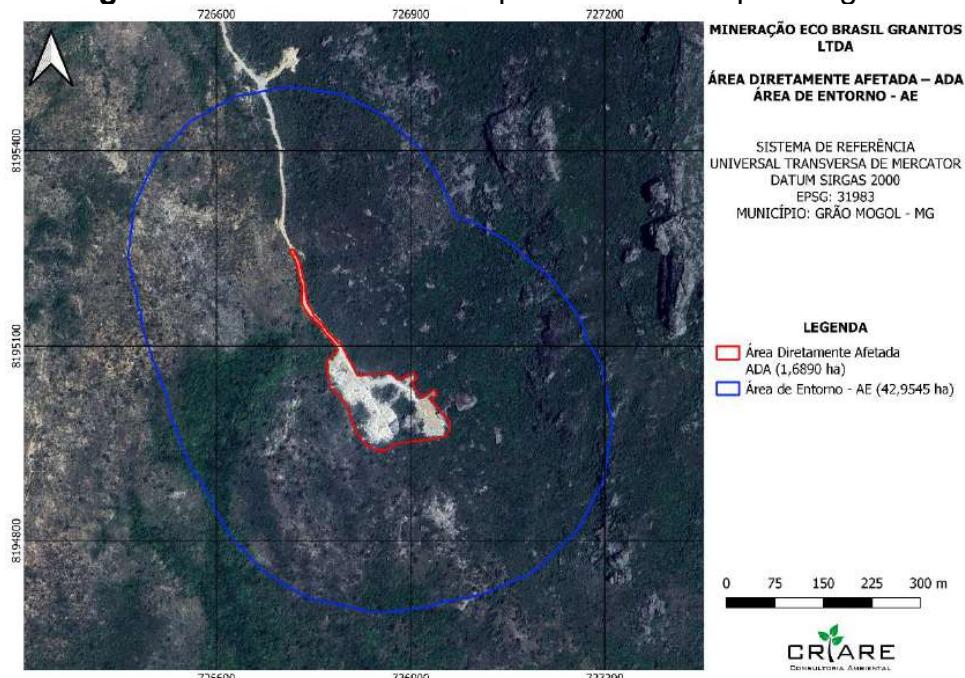
PU nº 7 FEAM/URA
NM - CAT/2025

Data: 19/02/2025

Pág. 24 de 36

hectares, e sua Área de Entorno – AE (esta que engloba a ADA) totalizando 42,9545 hectares, sendo esta última, delimitada por um buffer de raio de 250 metros sob forma de poligonal convexa em relação à ADA do empreendimento.

Figura 17 - ADA considerada para o estudo espeleológico.



Fonte: RCA.

A geologia da área corresponde aos quartzitos branco e cinza do Supergrupo Espinhaço. O relevo íngreme e os depósitos de tálus criam uma condição para a formação de feições cársticas de pequenas e médias dimensões no maciço. O quartzito é bem foliado/estratificado assumindo as partes mais altas do relevo. Na ADA do empreendimento, o quartzito se apresenta na forma de matacões de dimensões métricas.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEAM)

Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas (URA NM)

Coordenação de Análise Técnica (CAT)

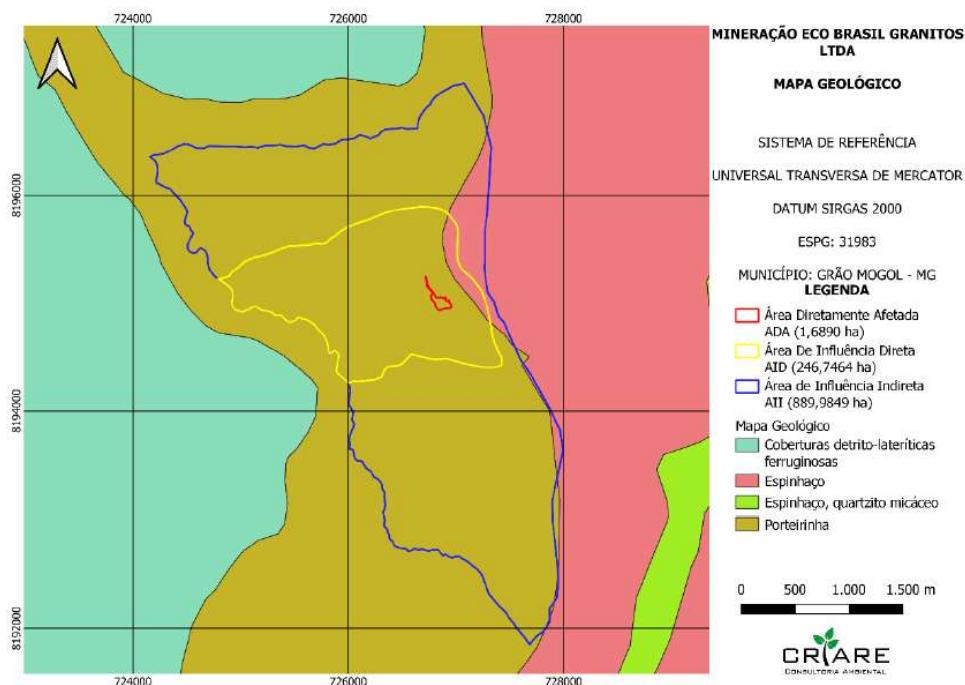
PA SLA nº 1896/2024

PU nº 7 FEAM/URA
NM - CAT/2025

Data: 19/02/2025

Pág. 25 de 36

Figura 18 - Mapa Geológico Regional.



Fonte: RCA.

A unidade geomorfológica onde está inserido o empreendimento está sob domínio dos Cráticos Neoproterozóicos, constituindo-se como Depressões Interiores do Espinhaço, possuindo forma Pediplano degradado inumado (IDE Sisema, 2023), ou seja, são as formas aplinadas conservadas e contínuas, ainda que se identifique processos de dissecação atuantes.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEAM)

Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas (URA NM)

Coordenação de Análise Técnica (CAT)

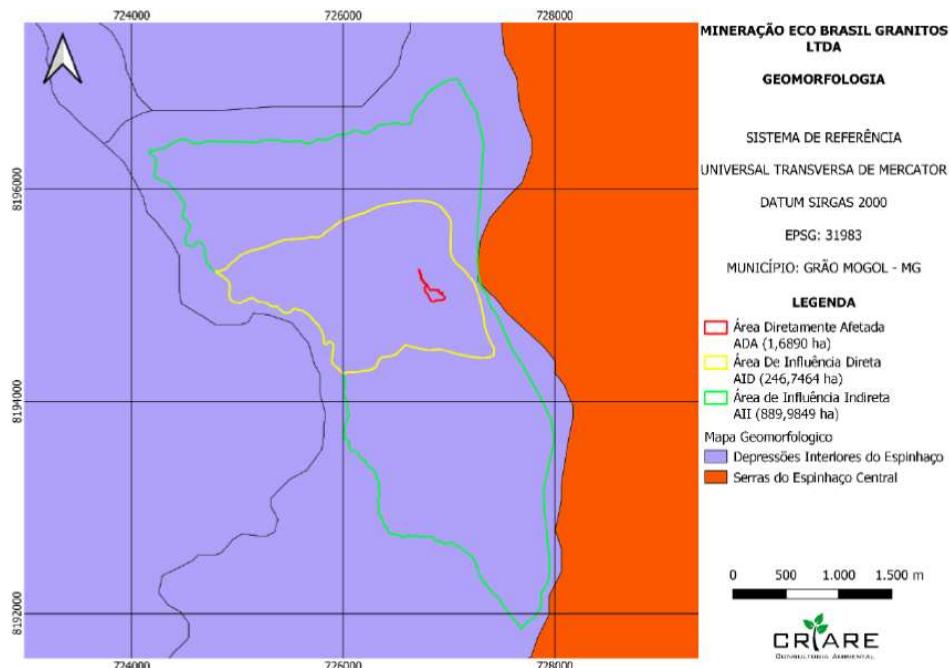
PA SLA nº 1896/2024

PU nº 7 FEAM/URA
NM - CAT/2025

Data: 19/02/2025

Pág. 26 de 36

Figura19 - Mapa Geomorfológico Regional.



Fonte: RCA.

O potencial espeleológico regional, de acordo com o Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Cavernas – CECAV, caracteriza-se como de médio. Para classificar o potencial espeleológico a nível local, foram utilizados indicadores geológicos, geomorfológicos e hidrográficos favoráveis à existência de cavernas, tais como estruturas geológicas, feições cársticas, afloramentos rochosos e talvegues. As áreas associadas à presença de afloramentos rochosos, com presença de vegetação nativa, alta declividade, e rochas fraturadas, foram classificadas como alto potencial espeleológico. As áreas associadas à presença de afloramentos rochosos esporádicos, com presença de vegetação nativa, com média declividade e presença neossolos quartzarenicos e cambisssolos (solos litólicos), foram classificadas como médio potencial espeleológico. As áreas sem a presença de afloramentos rochosos, com vegetação nativa campestre e com baixa declividade, foram classificadas como ocorrência improvável para ocorrência de cavernas.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEAM)

Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas (URA NM)

Coordenação de Análise Técnica (CAT)

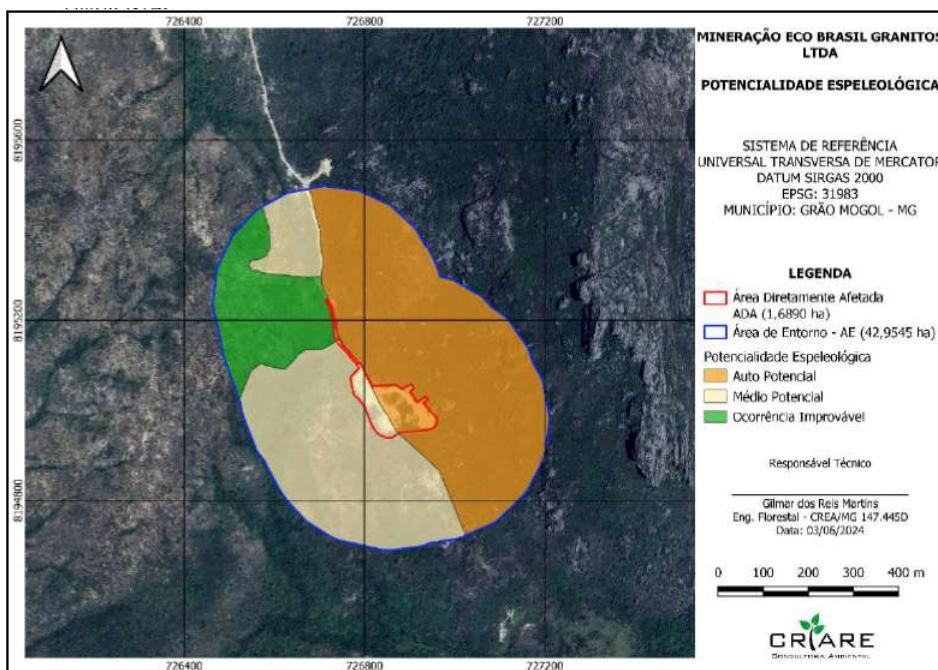
PA SLA nº 1896/2024

PU nº 7 FEAM/URA
NM - CAT/2025

Data: 19/02/2025

Pág. 27 de 36

Figura 20 - Mapa de Potencial Local.



Fonte: RCA.

A prospecção espeleológica percorreu 23,88 km nos 42,9545 ha da área de estudo, totalizando 55,58 Km/Km². As trilhas recobrem grande parte da área de estudo. Conforme o potencial espeleológico apresentado nos estudos, o caminhamento foi suficiente para recobrir grande parte da área da ADA apresentada nos estudos e seu entorno de 250 metros.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEAM)

Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas (URA NM)

Coordenação de Análise Técnica (CAT)

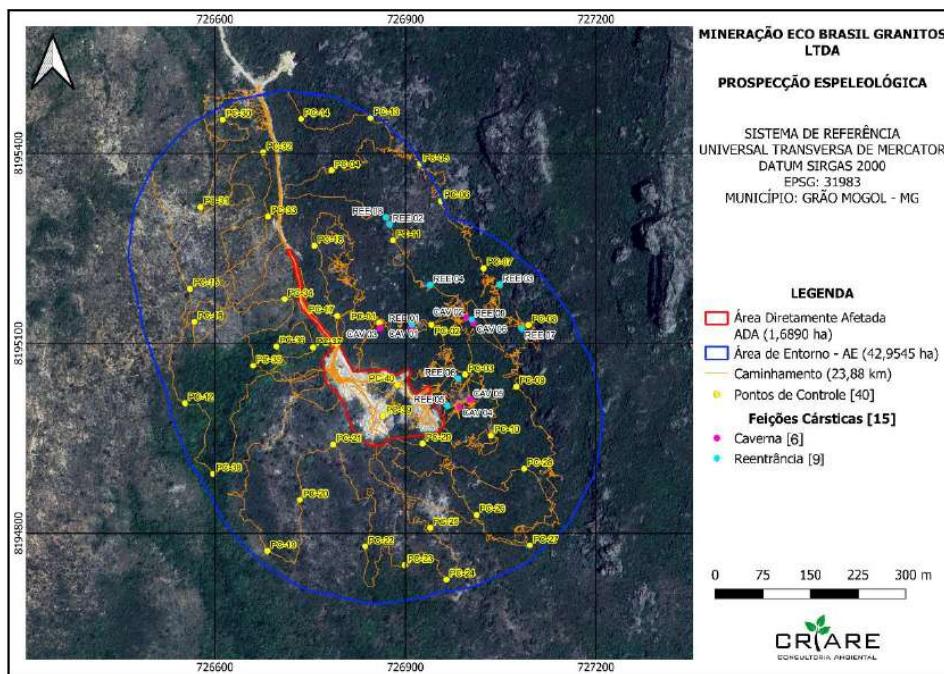
PA SLA nº 1896/2024

PU nº 7 FEAM/URA
NM - CAT/2025

Data: 19/02/2025

Pág. 28 de 36

Figura 21 - Mapa de caminhamento.



Fonte: RCA.

A prospecção espeleológica realizada registrou um total de 9 reentrâncias e 6 cavidades naturais subterrâneas. Na ADA prevista para o empreendimento não foram encontradas feições espeleológicas, estando todas as feições identificadas inseridas na área de entorno de 250m do empreendimento.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEAM)

Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas (URA NM)

Coordenação de Análise Técnica (CAT)

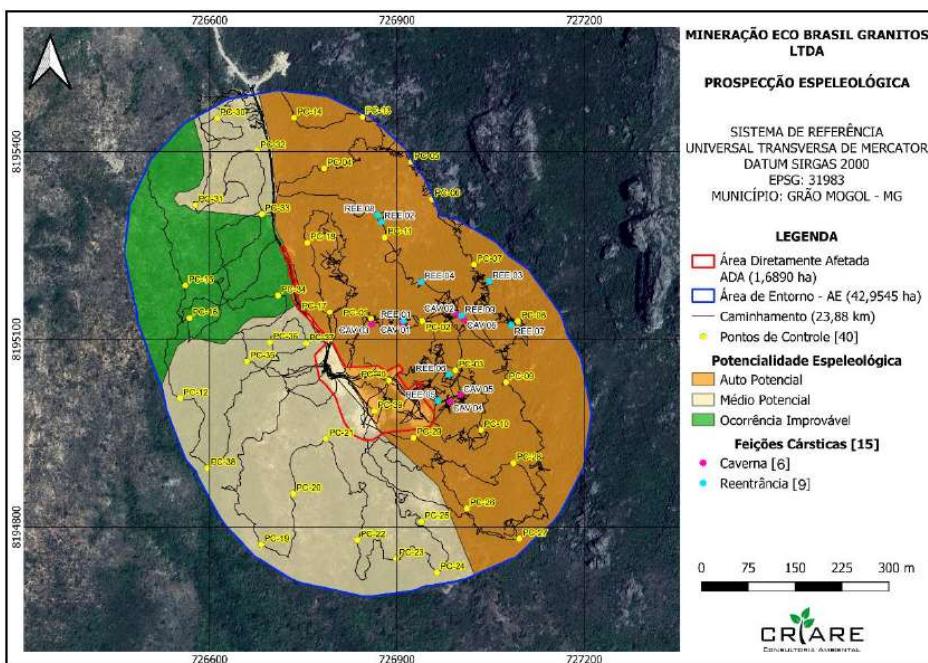
PA SLA nº 1896/2024

PU nº 7 FEAM/URA
NM - CAT/2025

Data: 19/02/2025

Pág. 29 de 36

Figura 22 - Mapa com as cavidades e reentrâncias identificadas na prospecção.



Fonte: RCA.

De acordo com o Auto de Fiscalização FEAM/URA NM - CAT nº. 77/2024, a fiscalização espeleológica foi realizada pela URA NM na ADA declarada nos estudos e seu entorno de 250m do empreendimento, priorizando as cavidades e as feições já identificadas nos estudos, com a finalidade de validar a prospecção e o caminhamento espeleológico. Foram vistoriadas às feições espeleológicas já caracterizadas nos estudos, sendo elas Cavidades: CAV Eco 01, CAV Eco 03, CAV Eco 04, CAV Eco 05.

A ADA identificada na fiscalização difere daquela apresentada nos estudos espeleológicos. Grandes áreas não foram contempladas nos estudos. Sendo assim, a prospecção e o caminhamento espeleológico não foram validados. O empreendimento vem operando na área de influência inicial de cavidades sem autorização do órgão ambiental, inclusive com potencial de gerar impacto negativo irreversível nas cavidades ou em suas áreas de influência.

Dessa forma, deve ser apresentada uma nova prospecção espeleológica para toda a ADA e seu entorno de 250 metros do empreendimento, considerando a área atual.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEAM)

Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas (URA NM)

Coordenação de Análise Técnica (CAT)

PA SLA nº 1896/2024

PU nº 7 FEAM/URA
NM - CAT/2025

Data: 19/02/2025

Pág. 30 de 36

Não foram apresentados os mapas locais específicos (geológico, litológico, geomorfológico, pedológico, declividade, uso do solo, etc), sendo assim, o mapa de potencial espeleológico local deve ser revisado, conforme a metodologia apresentada. O potencial espeleológico local deverá ser avaliado considerando, no mínimo, os seguintes parâmetros: litologia local, estruturas geológicas locais, hidrografia local, declividade local, hipsometria e feições geomorfológicas locais. A metodologia utilizada para elaboração do mapa de potencial espeleológico deverá também ser apresentada em detalhes. Os mapas específicos devem conter as informações obtidas em escala local, de preferência utilizando as informações obtidas em campo.

Não foram apresentados os mapas topográficos para as feições identificadas no empreendimento. As feições espeleológicas caracterizadas em reentrâncias devem vir descritas com a metodologia utilizada para essa definição. Deverão ser apresentadas também: denominação da feição; coordenadas geográficas obtidas na entrada principal; altitude; descrição das entradas e formas de acessos; registro fotográfico; croqui 2C. As feições espeleológicas que forem consideradas cavidades naturais subterrâneas devem apresentar os mapas topográficos georreferenciados, em escala compatível com a visualização das feições morfológicas presentes nas cavidades, apresentados com grau de precisão 4C ou 5D. Deve apresentar também o mapa com a projeção horizontal de cada cavidade acrescida de um buffer de 250 metros em forma de poligonal convexa sobreposta à imagem de satélite. Atentar para o fato de não ser um raio a partir da entrada da cavidade, mas um buffer de sua projeção.

Para todas as cavidades naturais subterrâneas identificadas na ADA e/ou entorno de 250 metros do empreendimento, devem-se apresentar os estudos para delimitação da área de influência real, conforme descrito na IS SISEMA 08/2017, Revisão 01.

3.8. Socioeconomia

O município de Grão Mogol está localizado na Mesorregião do Norte de Minas, a 556 km da capital Belo Horizonte e a 148 km de Montes Claros, a maior cidade do Norte de Minas Gerais, pertencendo à bacia hidrográfica do Jequitinhonha. Sua população, conforme

 <p>GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS</p> <p>Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEAM)</p> <p>Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas (URA NM)</p> <p>Coordenação de Análise Técnica (CAT)</p>	<p>PA SLA nº 1896/2024</p> <p>PU nº 7 FEAM/URA NM - CAT/2025</p> <p>Data: 19/02/2025</p> <p>Pág. 31 de 36</p>
---	---

estimativas do IBGE, em 2022 era de 13.901 habitantes. Os municípios limítrofes são Riacho dos Machados, Francisco Sá, Itacambira, Botumirim, Cristália, Berilo, Virgem da Lapa, Josenópolis, Padre Carvalho, Fruta de Leite, Rio Pardo de Minas e Juramento.

Grão Mogol é um município bastante conhecido por ter se destacado como a mais importante cidade da região do Norte de Minas durante o período de exploração de diamantes. Atualmente possui um patrimônio histórico e cultural reconhecido pelo Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico. Conta também com o Parque Estadual de Grão Mogol como atrativo com potencial turístico, sendo também importante para a preservação de espécies e dos ecossistemas da região. Com grande extensão territorial e população predominantemente rural, a agricultura familiar desempenha um papel de destaque atualmente no município.

De acordo com dados do IBGE, em 2021 o salário médio mensal era de 1,6 salários-mínimos. No ano de 2010 a taxa de escolarização é de 6 a 14 anos totalizou 96,7%. De acordo com o IBGE (2010), o índice de desenvolvimento humano de Grão Mogol era de 0,604 ocupando o 4055º lugar no estado. No ano de 2000 estava em 0,405. Em 2014, obteve 99,5% dos nascidos vivos assistidos por profissionais qualificados de saúde. Segundo o IBGE, em Grão Mogol existem 3.892 domicílios, destes 884 com esgotamento sanitário.

O centro histórico de Grão Mogol foi tombado pelo Patrimônio Histórico Estadual - IEPHA. É um local tranquilo para uma caminhada e uma boa prosa na calçada.

4. COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS

Não se aplica.

5. Da análise do Processo Administrativo SLA nº 1896/2024

As informações apresentadas neste Parecer, foram obtidas da análise do processo, bem como da situação atual do empreendimento, constatada durante vistoria nos dias 03 e

 <p>GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS</p> <p>Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEAM)</p> <p>Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas (URA NM)</p> <p>Coordenação de Análise Técnica (CAT)</p>	<p>PA SLA nº 1896/2024</p> <p>PU nº 7 FEAM/URA NM - CAT/2025</p> <p>Data: 19/02/2025</p> <p>Pág. 32 de 36</p>
---	---

04/09/2024 conforme Auto de Fiscalização FEAM/URA NM - CAT nº. 77/2024 SEI 2090.01.0032150/2024-68. Outras inconsistências poderão existir neste processo, sendo de responsabilidade do empreendedor as devidas correções em eventual novo requerimento.

5.1 Erro na caracterização do empreendimento

A área total do terreno (ADA) corresponde a 1,6890 ha, das quais correspondem, basicamente, as áreas de circulação, pilha de estéril/rejeito, praça e trabalho, pátios de estoque e estruturas de apoio. Entretanto, conforme demonstrado na imagem a seguir a área atual da ADA do empreendimento compreende a área objeto dos seguintes Autos de Infração:

Histórico de Autos de Infração: Conforme consulta realizada, internamente aos sistemas de fiscalização e núcleo de autos de infração da SEMAD, verificamos a existência de fiscalização realizada ao empreendimento, anteriores a esta vistoria do processo do licenciamento, em que foram lavrados os seguintes autos:

Auto de Infração 373922/24 por supressão de vegetação nativa em área comum em 1,50 ha e, instalar, construir, testar, funcionar, operar ou ampliar atividade efetiva ou potencialmente poluidora ou degradadora do meio ambiente sem a devida licença ambiental, desde que não amparado por termo de ajustamento de conduta com o órgão ou entidade ambiental competente; inclusive nos casos de fragmentação indevida do licenciamento ambiental.

Auto de Infração 379871/24 por supressão de vegetação nativa em área comum em 1,25 ha, além de derivar, utilizar ou intervir em recursos hídricos, nos casos de usos insignificantes definidos em Deliberação Normativa do CERH-MG, sem o respectivo cadastro ou em desconformidade com o mesmo e, desrespeitar, total ou parcialmente, penalidade de suspensão ou de embargo.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEAM)

Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas (URA NM)

Coordenação de Análise Técnica (CAT)

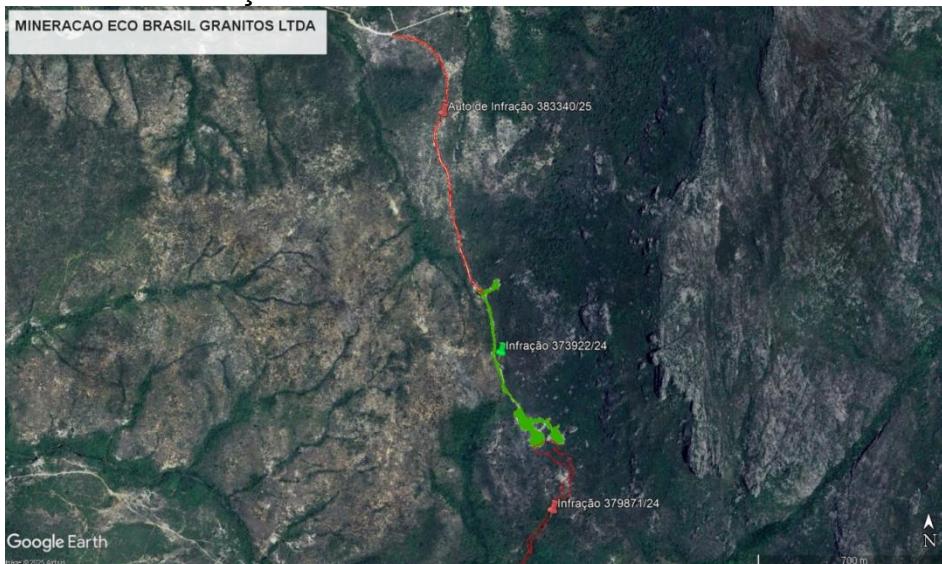
PA SLA nº 1896/2024

PU nº 7 FEAM/URA
NM - CAT/2025

Data: 19/02/2025

Pág. 33 de 36

Figura 23 - A linha verde refere-se a ADA caracterizada no SLA, enquanto a linha vermelha os autos de infração identificados e não caracterizados como ADA.



Fonte: RCA.

Nota-se ainda que a poligonal definida não considerou os reais contornos da ADA atualmente utilizada no empreendimento com intervenção para estrada exclusiva para empreendimento e nova intervenção para ampliação da lavra.

5.2 Informações obtidas em vistoria que conflitam com o descrito nos estudos do processo.

Com o objetivo de regularizar uma supressão irregular ocorrida na Área Diretamente Afetada (ADA) do empreendimento, área a priori conforme Auto de Infração nº **373922/24** (emitido para uma área de 1,50 hectare). A empresa formalizou processo de Intervenção Ambiental com protocolo de inventário florestal (elaborado com base em área testemunha) a fim de obter Autorização Corretiva para intervenção ambiental irregular.

Verificamos que a ADA apresentada no processo de licenciamento ambiental não contempla todas as intervenções, constatadas atualmente no empreendimento. Conforme mensurado e ilustrado, houve extração da área requerida para regularização com a abertura de novas áreas para lavra, depósito de material, conforme **Auto de Infração 379871/24**, e abertura de nova estrada e acesso para captação em curso d'água sem a autorização do órgão ambiental, conforme **Auto de Infração 383340/25**.

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEAM) Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas (URA NM) Coordenação de Análise Técnica (CAT)	PA SLA nº 1896/2024 PU nº 7 FEAM/URA NM - CAT/2025 Data: 19/02/2025 Pág. 34 de 36
---	---	---

Assim, a ADA delimitada nos estudos ficou aquém do verificado em vistoria. Dessa forma, os estudos da flora sendo Projeto de Intervenção Ambiental PIA constantes estão insuficientes quanto a abrangência da área de estudo ADA não sendo possível sua complementação é sim a realização de um novo estudo contemplando toda área afetada conforme descrito nos autos de infração.

6. Controle Processual

Trata-se de processo de LAC 1 (LOC), para o empreendimento Mineração Eco Brasil Granitos Ltda., para as atividades descritas na DN Copam 217/2017 “Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento” – produção bruta 6.000 m³/ano (código A-02-06-2); “Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos” – área útil 0,361 ha (código A-05-04-6); “Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários” – extensão 0,175 km.

O empreendimento é titular do direito mineral 832.279/2016.

A atividade tem o enquadramento de pequeno porte e médio potencial poluidor. Conforme a tabela de fixação da classe do empreendimento da mencionada Deliberação Normativa, o empreendimento foi enquadrado como classe 2. A competência para julgamento do presente processo é da chefe da URA NM, como determina art. 3º, inciso IV, do Decreto 47.383/18.

No SLA, na seção “CADU”, foi indicado como responsável legal pelo empreendimento o sr. Alexsandro Vieira de Souza, sendo apresentado o contrato social da empresa, em que consta o mesmo como sócio administrador, além dos documentos pessoais.

As taxas de análise do licenciamento foram quitadas.

A Certidão de conformidade municipal de Grão Mogol não foi apresentada na formalização, devendo o empreendedor, conforme determina o art. 18, §1º do decreto 47.383/18, apresentar antes da elaboração do parecer único, sob pena de arquivamento. Contudo, devido a análise pelo indeferimento, não foi solicitada a apresentação.

O estudo de prospecção espeleológica foi anexado ao processo.

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEAM) Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas (URA NM) Coordenação de Análise Técnica (CAT)	PA SLA nº 1896/2024 PU nº 7 FEAM/URA NM - CAT/2025 Data: 19/02/2025 Pág. 35 de 36
---	---	---

O empreendedor apresentou publicação no jornal O Tempo, de 20/06/2024, de pedido de licença ambiental LAC1 para o empreendimento em questão, obedecendo à determinação do art. 30 e seus parágrafos, da DN Copam 217/2017.

Foi anexado pela URA Norte de Minas a publicação do requerimento de licença no Diário Oficial de Minas Gerais, em 25/09/2024.

A documentação referente ao PCA/RCA foi apresentada, juntamente com suas respectivas ARTs. Foi informado a necessidade de regularizar uma intervenção já ocorrida no empreendimento. Para tanto, foi formalizado o processo SEI 2090.01.0020622/2024-51. O PRAD também foi apresentado no processo SLA.

Contudo, a área técnica responsável pela análise do presente processo, após vistoria, verificou a existência de deficiências nas informações apresentadas, mencionadas no parecer técnico. A área de intervenção requerida no Processo SEI 2090.01.0020622/2024-51, já não corresponde à realidade atual do empreendimento, tendo em vista novas intervenções sem autorização do órgão ambiental competente. Além da não validação do estudo de prospecção espeleológica apresentada, uma vez que grandes áreas não foram contempladas e o empreendimento está operando em área de influência inicial de cavidades, sem autorização do órgão ambiental, com potencial de impacto negativo irreversível.

Por essas razões, a equipe técnica sugere o indeferimento do presente processo.

A IS 06/2019, descreve que “o indeferimento do processo administrativo, de forma geral, é motivado por uma análise de mérito que apresenta como conclusão a inviabilidade ambiental de determinada atividade, aferida com suporte nos estudos ambientais apresentados – cujo conteúdo apresenta-se completo, qualitativamente suficiente, mas indica a inviabilidade técnica e/ou jurídica do ponto de vista ambiental para o exercício de determinada atividade. A baixa qualidade técnica dos estudos apresentados, porém, poderá resultar em indeferimento imediato do processo administrativo, mesmo que atendidos os requisitos formais de entrega da documentação necessária à formalização do respectivo processo. Sendo assim, **a insuficiência na qualidade técnica dos estudos poderá tornar inadequada a correção por meio da solicitação de informações complementares, fato esse que ensejará a sugestão para indeferimento do processo administrativo**, devendo o mesmo ser ainda ratificado posteriormente pelo órgão competente para decidir a questão”.

Conforme relatado na parte técnica desse parecer, as inconsistências que resultaram no indeferimento do processo administrativo (SLA 1896/2024) não podem ser sanadas por meio de



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEAM)

Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas (URA NM)

Coordenação de Análise Técnica (CAT)

PA SLA nº 1896/2024

PU nº 7 FEAM/URA
NM - CAT/2025

Data: 19/02/2025

Pág. 36 de 36

informações complementares, pois os estudos apresentados necessitariam de ser reapresentados e refeitos na íntegra, notoriamente o processo de Intervenção Ambiental e a prospecção espeleológica.

Dessa forma, acompanhamos o parecer técnico e sugerimos o indeferimento do processo SLA 1896/2024, do empreendedor Mineração Eco Brasil Granitos Ltda.

7. Conclusão

Pelas razões expostas, a equipe interdisciplinar da URA Norte de Minas entende que neste momento, o empreendimento da **Mineração Eco Brasil Granitos Ltda.** não apresenta viabilidade ambiental, e portanto, sugere o indeferimento do Processo Administrativo SLA nº 1896/2024.